ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 066/88

Autoriza Reajustamento dos Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 113 ítem IV, e a Lei Complementar nº 16/86, que deve redação ao Art. 76, da Lei Complementar nº 3172, LC 50/85 Art. 1º e LC 25/75, modificada pela LC 38/79, DECRETA E PROMULGA A seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De conformidade com a Legislação acima descrita fixa o subsídios dos Vereadores nos seguintes Valores: parte fixa cz$ 12 922,97, parte Variável cz$ 12 922,97, totalizando o valor mensal em cz$ 25 845,95 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzados e noventa e cinco centavos), na forma da Instrução Normativa do TC nº 02/88.

Art. 2º - Esta Resolução, revogando as anteriores, na Lei, retrage seus efeitos a partir de 01-1º-88, respeitando-se a semestralidade.

Art. 3º- Fixa, tambem, na forma do ítem 4,4,1 da Instrução Normativa do TC nº 02/88, a Verba de Representação do Presidente da Câmara em 100% (cem por cento) dos Valores fixados, a título de subsídio dos Vereadores, em cz$ 25 845,95 retroagindo tambem, em 01-1º-88.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 27 de junho de 1988.

Vanderlei Alves Pacheco
Presidente da Câmara

Alencar Pereira da Costa
Vice Presidente da Câmara

Auta Maria Vieira
Secretária